

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO		LIBERAÇÃO: 0045/2025	
Número protocolo:	25.08.21-0001	Vigência:	11/09/2025 - 11/09/2027
Requerente:	JANETE IARA SOUZA FARIAS		
CNPJ/CPF:	73.348.831/0003-94		
Contato:	() . - ALANNAKAREN16@HOTMAIL.COM		
Endereço do empreendimento:	RUA RAIMUNDO NEVES, 683 - CORACAO DE JESUS - CEP: 62.560-000 - MARCO-		
Área:	395.46m²		
Atividade:	06 - COMÉRCIO E SERVIÇOS 06.03 - BASE DE REVENDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP		
Especificação:	REVENDA DE GÁS - GLP		

CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ Afixar em local de fácil visualização placa indicativa do licenciamento ambiental pela SDE, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Licença;
- ✓ Publicar o recebimento desta licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento a Lei Federal nº 10.650, de 16 de abril de 2003 e a Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA nº 281 de 12 de julho de 2001;
- ✓ A renovação desta licença poderá ser protocolada em até 120 (cento e vinte) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA nº 10/2015 e Lei Complementar 023/2020, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SDE. Caso o interessado protocole a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;
- ✓ O empreendedor deverá apresentar no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento desta licença cópia do Certificado de Autorização de Posto Revendedor de GLP, emitida pela Agência Nacional do Petróleo - ANP;
- ✓ Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento desta licença cópia do Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal - CTF de atividade potencialmente poluidora e/ou utilizadora de recursos naturais emitido pelo IBAMA;
- ✓ O empreendedor deverá apresentar o Plano de Emergência Para Base de Armazenamento de Distribuição de Combustíveis e Derivados de Petróleo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Licença.
- ✓ Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Licença por Adesão e Compromisso - LAC, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros.

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Submeter à prévia análise da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente - SDE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- ✓ O empreendimento deverá adotar medidas preventivas no sentido de manter o local sempre limpo, com o acondicionamento do material separado e permitindo a livre movimentação nas suas dependências, bem como medidas preventivas no combate a proliferação de insetos, roedores e transmissores da dengue;
- ✓ Os resíduos gerados no empreendimento deverão ter a destinação recomendada pelos fabricantes e constante em suas embalagens, com a correta destinação final;
- ✓ Realizar manutenção permanente dos equipamentos de produção e auxiliares, visando à redução dos níveis de ruído;
- ✓ É obrigatória a utilização de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e cumprimento das normas de segurança do trabalho, além da realização de exames periódicos, no mínimo o exame médico admissional e demissional;
- ✓ O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados;
- ✓ A SDE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde.
- ✓ Comunicar a SDE qualquer alteração da atividade, seja paralisação, reabilitação ou finalização da atividade para averiguação dos passivos ambientais e arquivamento do processo;



Marco/CE, 11 de Setembro de 2025.

Geraldo Bastos Osterno Junior

Sec. de Des. Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente.



Prefeitura Municipal de Marco

CNPJ: 07.566.516/0001-47

www.marco.ce.gov.br/processoambiental.php?id=501aAmbiental

